



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº / 151 /2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Fundo Municipal de Habitação, o crédito especial no montante de R\$30.000,00 (trinta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

16 - Habitação

482 - Habitação Urbana

0515 - Habitações Urbanas

02.02.03.16.482.0515.1010 - Construção e Reforma de Unidades, Conjuntos Habitacionais e Infra-Estrutura

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$30.000,00

Total R\$30.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.01.06.26.122.0052.2037 - Manutenção das Atividades Administrativas da Superintendência de Trânsito e Transporte

3.3.90.30.00 - F. 0143 - Material de Consumo.....R\$2.000,00

02.01.07.26.128.0058.2039 - Qualificação de Pessoal Técnico para o Fundo Municipal de Transportes

4.4.90.52.00 - F. 0157 - Equipamento e Material Permanente.....R\$3.000,00

02.01.07.26.451.0501.1005 - Implantação e Manutenção de Sinalização e Dispositivo de Segurança

3.3.90.30.00 - F. 0167 - Material de Consumo.....R\$20.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0169 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$3.000,00

02.01.06.26.061.0010.2215 - Manutenção das Atividades da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI.

3.3.90.30.00 - F. 0951 - Material de Consumo.....R\$2.000,00

Total R\$30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2008.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de novembro de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 179 / 2008

EM 28 de novembro de 2008

Excelentíssimo Senhor
Marcos Vinicius Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Para que seja submetido a apreciação dessa Casa Legislativa, encaminhamos a V. Exa. proposição de lei que autoriza abertura de crédito especial no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as seguintes despesas:

O referido crédito especial se faz necessário para manutenção de encosta e reforma de residências em áreas de risco de desabamento, neste período de chuvas em diversos locais do Município.

Sendo assim, rogamos, pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste projeto.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal